



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

I - REGÊNCIA LEGAL Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decretos Municipais n.º 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013 e alterações pertinentes.											
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR Secretaria de Administração, Infra-Estrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos, Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Eventos e Turismo, Secretaria de Esporte e Lazer.											
III - MODALIDADE Pregão Presencial n.º. 031/2014/SRP		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 144/2014									
V - TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço		VI - FORMA DE FORNECIMENTO Parcelada									
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço por lote											
VIII - OBJETO Constitui-se objeto desta licitação a Aquisição de Materiais Elétricos para atender as para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa , mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.											
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 31/07/2014 HORÁRIO: 09h00min LOCAL: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.											
X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"><thead><tr><th>Unidade Gestora</th><th>Fonte</th><th>Projeto/Atividade</th><th>Elemento de despesa</th></tr></thead><tbody><tr><td>Vide Edital</td><td>Vide Edital</td><td>Vide Edital</td><td>Vide Edital</td></tr></tbody></table>				Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa								
Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital	Vide Edital								
XI - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses		XII - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.566.398,33 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)									
XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, pelo e-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com ou pelo telefax (075) 3634-3977.											
XIV - PREGOEIRA RESPONSÁVEL CARLA SOUZA OLIVEIRA <i>Portaria N.º. 009/2014, publicada no Diário Oficial do Município.</i>											

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, Estado da Bahia e/ou com o Município de Amargosa, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI - DO CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

16.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

16.5. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

16.6. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

16.7. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

17.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decretos Municipais n.º 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

17.2. Este certame será dirigido pela Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

17.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

XVIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, com indicação dos elementos a seguir:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014/SRP

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE "A"- PROPOSTA DE PREÇOS

18.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

18.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

18.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

18.5. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

18.6. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

18.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das

propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

19.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a **Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

19.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

19.5. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.6. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

19.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica,

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

19.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

20.3. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

20.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, a Pregoeira poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

20.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

20.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b)** não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, a Pregoeira, convocará as licitantes remanescentes que

porventura se enquadrarem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, a Pregoeira procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

20.9. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá formular contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

20.10. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

20.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.12. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º. 123/06 não implica a inabilitação automática.

20.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

XXI - DA NEGOCIAÇÃO

21.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, a Pregoeira poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

21.2. A negociação será realizada pela Pregoeira , podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XXII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

22.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

22.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

22.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

22.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Pregoeira poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

22.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXIII - DA VISTORIA E DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. Não se exigirá que o licitante realize vistoria do local de realização do serviço. Entretanto, poderá a Coordenação de Compras da Secretaria de Planejamento e Finanças realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a prestação de serviços objeto desta Licitação.

23.2. Não se exigirá demonstração do serviço ofertado.

XXIV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

24.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014/SRP

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO

ENVELOPE "B"- HABILITAÇÃO

24.2. Na habilitação exigirá-se dos interessados:

24.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24.2.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

24.2.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes ao objeto desta licitação **no quantitativo mínimo de 50% quantidade para consumo anual de cada item, com caracterização do bom desempenho do licitante num período de até 12 meses.**

24.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

24.2.6. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

24.2.6.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

24.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.2.8. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

24.2.8.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

24.2.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

24.2.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

24.3. O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços. No caso de fornecimento de combustível, com vistas à garantia do equilíbrio financeiro do Contrato, a proposta deverá indicar claramente qual o percentual de desconto sobre o valor de bomba que está sendo ofertado para fornecimento do item para Prefeitura Municipal.

XXV - RECURSOS

25.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

25.2. A Pregoeira fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.

25.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

25.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

25.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Prefeita, autoridade competente para homologação.

26.2. O objeto deste Pregão será adjudicado, **por lote**, à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver.

26.4. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

26.5. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

26.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

XXVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Prefeitura Municipal de Amargosa é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

27.2. A Coordenação de Compras da Secretaria de Finanças e Planejamento será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

27.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Amargosa – Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal n.º 183, de 16/01/2013.

27.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

27.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

27.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Secretaria de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Amargosa, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor do respectivo item, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s)

respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Amargosa.

27.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

27.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

27.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

27.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

27.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013.

27.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Amargosa para negociação do valor registrado em Ata.

27.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

27.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a) o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

27.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a)** o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b)** o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

27.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Amargosa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

27.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

XXVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

28.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

28.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

28.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

28.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.

28.5. Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXIX - DAS SANÇÕES

29.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

29.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

29.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

30.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoamargosa@hotmail.com, até as 17h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

30.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaoamargosa@hotmail.com.

30.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, por meio do *link Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. A Prefeita Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

31.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

31.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

31.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

31.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

31.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

31.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

31.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

XXXII - DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

XXXIII - DO FORO

33.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Amargosa - BA, 18 de julho de 2014.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Pregoeira

Aprovo o presente Edital e seus anexos
em 18/07/2014.

ANDRÉIA PRAZERES

Assessora Jurídica - OAB/BA 17.961

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014/SRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de Materiais de Elétricos para atender as para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa.

2. META FÍSICA

2.1. A estimativa anual de consumo dos materiais é a seguinte:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ACOPLADOR, para canaleta, formato U, com tampa, compatível com o sistema DLP, fabricado em PVC, dimensao 100mm (largura) X 50mm (profundidade), na cor branca, Fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	40
2	ACOPLADOR, para canaleta, formato U, com tampa, compatível com o sistema DLP, fabricado em PVC, dimensao 80mm (largura) X 50mm (profundidade), na cor branca, Fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	40
3	ACOPLADOR, para canaleta, formato U, com tampa, compatível com o sistema DLP, fabricado em PVC, dimensao 50mm (largura) X 20mm (profundidade), na cor branca, Fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	60
4	ACOPLADOR, para canaleta, formato U, com tampa, compatível com o sistema DLP, fabricado em PVC, dimensao 100mm (largura) X 20mm (profundidade), na cor branca, Fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	50
5	ACOPLADOR, para canaleta, formato U, com tampa, compatível com o sistema DLP, fabricado em PVC, dimensao 20mm (largura) X 10mm (profundidade), na cor branca, Fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	100
6	ADAPTADOR reverso 2P+T 15A 250V~, produzido em nylon termoplástico com componentes em metal, conforme norma ABNT/NBR e INMETRO.	UND	200
7	ADAPTADOR, eletrico, macho/femea, lado plugue (macho) no padrao novo (2P + T) pinos redondos, lado tomada (femea) no padrao antigo, pinos chatos, corrente 20A, para tensao entre 100 e 250 VCA, fabricado conforme normas vigentes da ABNT e INMETRO.	UND	200
8	ADAPTADOR, eletrico, macho/femea, lado plugue(macho) no padrao antigo (2P + T) redondos, lado tomada(femea) no padrao novo (2P + T) pinos chatos, corrente 20 A, para tensao entre 100 e 250 VCA. Fabricado conforme normas vigentes da ABNT e INMETRO.	UND	200
9	ADAPTADOR, eletrico, macho/femea, lado plugue(macho) no padrao antigo(2P + T) sendo 1 pino chato e 2 redondos, lado tomada(femea) no padrao novo (2P + T), corrente 10 A, para tensao entre 100 e 250 VCA, Fabricado conforme normas vigentes da ABNT e INMETRO.	UND	200
10	ADAPTADOR, eletrico, macho/femea, lado plugue(macho) no padrao antigo(2P + T) sendo 1 pino redondo e 2 chatos, lado tomada(femea) no padrao novo (2P + T), corrente 10 A, para tensao entre 100 e 250 VCA, Fabricado conforme normas vigentes da ABNT e INMETRO.	UND	200
11	ARRUELA, para eletroduto, em aluminio zincado, diametro 1 polegada, conforme normas vigentes.	UND	500
12	ARRUELA, para eletroduto, em aluminio zincado, diametro 1.1/2 polegada, conforme normas vigentes.	UND	500
13	ARRUELA, para eletroduto, em aluminio zincado, diametro 1.1/4 polegada, conforme normas vigentes.	UND	500
14	ARRUELA, para eletroduto, em aluminio zincado, diametro 1/2 polegada, conforme normas vigentes.	UND	500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

15	ARRUELA, para eletroduto, em alumínio zincado, diametro 3/4 polegada, conforme normas vigentes.	UND	500
16	BOCAL, para lâmpada, base E-27, em termoplástico, com rabicho, soquete em latão, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	700
17	CABO, telefonico, de extensao, espiralado, comprimento 1,5m, com conectores de encaixe tipo RJ11. Fabricado de acordo com as normas ABNT e ANATEL.	UND	100
18	CABO, telefonico, em espiral, tamanho 2 metros, com conectores RJ 9, para telefone digital. Fabricado de acordo com as normas da ABNT e ANATEL.	UND	300
19	CABO, telefonico, liso, tamanho 2 metros, com conectores RJ11, para telefone digital Fabricado de acordo com as normas da ABNT e ANATEL.	UND	200
20	CABO, telefonico, liso, tamanho 2 metros, com conectores RJ9, para telefone digital Fabricado de acordo com as normas da ABNT e ANATEL.	UND	200
21	CAIXA, astop, de embutir, 4 x 4, em PVC, para condicionador de ar, com tomada no novo padrao, disjuntor bipolar de 20 A, 250 volts, conforme normas ABNT/NBR e INMETRO vigentes.	UND	100
22	CAIXA, de distribuicao, em PVC, de sobrepor, para 12 disjuntores, material conforme as normas ABNT/NBR vigentes e certificação INMETRO.	UND	50
23	CAIXA, de distribuição, em PVC, de sobrepor, para 3 disjuntores, Material conforme as normas ABNT NBR vigentes e certificação INMETRO	UND	50
24	CAIXA, de distribuicao, em PVC, de sobrepor, para 6 disjuntores, material conforme as normas ABNT/NBR vigentes e certificação INMETRO	UND	50
25	CAIXA, de passagem, de sobrepor, fabricada em PVC, para canaleta tipo DLP, com tomada para rede de informatica e telefone, com 1 conector RJ 45 (femea) e 1 conector RJ 11 (femea), com tampa, na cor branca, Fabricada conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	50
26	CAIXA, de passagem, de sobrepor, para condicionador de ar, fabricado em PVC, retangular, capacidade para um disjuntor, Com recorte nos cinco lados para acesso de eletroduto, conforme normas ABNT/NBR e INMETRO vigentes.	UND	50
27	CAIXA, de sobrepor, para 2 conectores femea RJ-45, dimensao 550 X800 mm, de PVC, cor branca, fixada por adesivo, conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	100
28	CAIXA, de sobrepor, para ar condicionador, em PVC, com tomada, femea, com 3 pinos, sendo 1 dos pinos contato terra, 20 A, 250 VCA, com otificio diametro de 4,8 mm, encaixe rebaixado em relacao ao espelho. Fabricado conforme Norma NBR- 14136. Selo de identificacao da conformidade exigido na embalagem e logomarca de Inmetro com tamanho de 5mm e Selo de Identificacao da Conformidade no produto ou gravacao da Logomarca do Inmetro, conforme Portaria nº 324/2007 do Inmetro. Com disjuntor bipolar, 20 A, 250 volts.	UND	70
29	CANALETA, para instalacao de fios e cabos, formato U, com tampa, fabricada em plastico com base perfurada para fixacao, dimensoes externas minimas 30mm(largura) x 30mm(profundidade) x 2m(comprimento), cor branca, conforme normas ABNT/NBR e selo INMETRO.	UND	200
30	CANALETA, para instalacao de fios e cabos, Formato U, com tampa, fabricada em plastico, com base perfurada para fixacao, dimensoes externas minimas 100mm(largura) x 20mm(profundidade) x 2m comprimento, na cor branca, conforme normas ABNT/NBR e selo INMETRO.	UND	100
31	CANALETA, para instalacao de fios e cabos, formato U, com tampa, sem divisao interna, compativel com o sistema DLP, fabricada em PVC, com base perfurada para fixacao, dimensao externa minima 80mm (largura) X 50mm (profundidade) X 2,00m (comprimento), na cor branca, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	100
32	CONECTOR, Femea, RJ-45, CAT 5E EIA/TIA, corpo em termoplastico de alto impacto nao propagante a chamas, 08 contatos em cobre berilo e camada de ouro em 50 microns, contatos e terminacoes soldados em placa de circuito impresso interno, protetores traseiros para as conexoes e tampa de protecao frontal removivel, terminacao do tipo 110 IDC estanhados para protecao contra oxidacao, permite insercao de condutores de 22 a 26 AWG, permitindo angulos de conexao do cabo em ate 180 graus, Compativel com RJ11; keystone compativel para as terminacoes T-568A e T-568B. - Devera ter as seguintes certificacoes: ISO9001/ISO14001, ETL 4 conexoes e ETL Verified. - Devera atender as seguintes Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC parte 68. Este produto devera esta em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS de acordo com as medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricacao dos produtos e fazer uso do selo verde em suas embalagens.	UND	150
33	CONECTOR, RJ-45 macho CAT 5e EIA/TIA, corpo em termoplastico transparente de alto impacto nao propagante a chamas, 08 contatos em cobre berilo e camada de ouro em 50 microns, conforme normas ABNT/NBR vigentes	UND	500

34	COTOVELO, externo, para instalacao de canaletas, em PVC, de 100mm (largura)X 50 mm (profundidade) , compativel com o Sistema-X, na cor branco, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	50
35	COTOVELO, externo, para instalacao de canaletas, em PVC, de 20mm (largura)X 10 mm (profundidade) , compativel com o Sistema-X, na cor branco, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	200
36	COTOVELO, externo, para instalacao de canaletas, em PVC, de 40mm (largura)X 25 mm (profundidade) , compativel com o Sistema-X, na cor branco, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	200
37	COTOVELO, externo, para instalacao de canaletas, em PVC, de 50mm (largura)X 20 mm (profundidade) , compativel com o Sistema-X, na cor branco, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	200
38	COTOVELO, externo, para instalacao de canaletas, em PVC, de 30mm (largura)X 30 mm (profundidade) , compativel com o Sistema-X, na cor branco, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	200
39	COTOVELO, externo, para instalacao de canaletas, em PVC, de 100mm (largura)X 20 mm (profundidade) , compativel com o Sistema-X, na cor branco, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	150
40	COTOVELO, externo, para instalacao de canaletas, em PVC, de 80mm (largura)X 50 mm (profundidade) , compativel com o Sistema-X, na cor branco, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	80
41	CURVA, para eletroduto, em PVC, 1.1/2 polegadas, 180 graus, rosqueavel, na cor preta, de acordo com as normas ABNT/NBR vigentes.	UND	250
42	DISJUNTOR, eletrico bipolar, Baixa tensao, 15 A, 220 v, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50
43	DISJUNTOR, eletrico bipolar, Baixa tensao, 20 A, 220 v, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50
44	DISJUNTOR, eletrico bipolar, Baixa tensao, 30 A, 220 v, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50
45	DISJUNTOR, eletrico bipolar, Baixa tensao, 40 A, 220 v, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50
46	DISJUNTOR, eletrico bipolar, Baixa tensao, 50 A, 220 v, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50
47	DISJUNTOR, eletrico bipolar, Baixa tensao, 70 A, 220 v, frequencia 50/60 Hz, curva C, padrao DIN. Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50
48	DISJUNTOR, eletrico, termo-magnetico, tripolar, 100 amperes, baixa tensao, frequencia nominal 50/60 Hz, tensao nominal 220 volts Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50
49	DISJUNTOR, eletrico, termo-magnetico, tripolar, 20 amperes, padrao NEMA, certificacao INMETRO, conforme norma NBR vigente. Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50
50	DISJUNTOR, eletrico, termo-magnetico, tripolar, 50 amperes, padrao NEMA, certificacao INMETRO, conforme norma NBR vigente. Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma.	UND	50
51	DISJUNTOR, eletrico, termo-magnetico, tripolar, 60 amperes, certificacao INMETRO, conforme norma NBR vigente. Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma ABNT vigente.	UND	50
52	DISJUNTOR, eletrico, termo-magnetico, tripolar, 70 amperes, baixa tensao, frequencia nominal 50/60 Hz, tensao nominal 220 volts Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensao, a faixa de regulagem e o numero da norma ABNT vigente.	UND	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

53	DISJUNTOR, elétrico, termomagnético, tripolar, baixa tensão, 40 A, 500 V, uma alavanca, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN. Produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma ABNT vigente.	UND	50
54	DISJUNTOR, elétrico, tipo mini, termo-magnético, unipolar, 20 amperes, modelo DIN, tensão de serviço 230/400 volts (corrente alternada), frequência 50/60Hz, faixa de atuação do disparo 3 a 5 x IN, classe B. Produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma	UND	100
55	DISJUNTOR, elétrico, tipo mini, termo-magnético, unipolar, 25 amperes, modelo DIN, tensão de serviço 230/400 volts (corrente alternada), frequência 50/60Hz, faixa de atuação do disparo 3 a 5 x IN, classe B. Produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma.	UND	100
56	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, baixa tensão, 15 A, para quadro siemes, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Produto deverá exibir o selo de conformidade de inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa, a faixa de regulagem e o número da norma.	UND	100
57	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 30 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma.	UND	100
58	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 40 A, 220 volts, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Produto deverá exibir o Selo de conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma	UND	80
59	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, baixa tensão, 50 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN Produto deverá exibir o selo de conformidade de inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa, a faixa de regulagem e o número da norma.	UND	80
60	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, de 60 amperes, curva B, da linha N, baixa tensão, com fixação por pressão sobre trilho, frequência nominal 50/60 Hz, 220 volts. Produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma.	UND	70
61	EXTENSAO, elétrica, com 05 metros, 20 Amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 03 tomadas 2P + T com encaixe rebaixado, tomada movel bipolar com contato terra terra com encaixe rebaixado e superfície protetora. Fabricado conforme as normas vigentes da ABNT. Selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro no produto.	UND	30
62	EXTENSAO, elétrica, com 05 metros, 20 Amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 04 tomadas 2P + T com encaixe rebaixado, tomada movel bipolar com contato terra terra com encaixe rebaixado e superfície protetora. Fabricado conforme as normas vigentes da ABNT. Selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro no produto.	UND	30
63	EXTENSAO, elétrica, com 10 metros, 10 Amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 05 tomadas com encaixe rebaixado, tomada movel bipolar com contato terra com encaixe rebaixado e superfície protetora. Fabricado conforme as normas vigentes da ABNT. Selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro no produto.	UND	30
64	EXTENSAO, elétrica, com 15 metros, 10 Amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 04 tomadas com encaixe rebaixado, tomada movel bipolar com contato terra com encaixe rebaixado e superfície protetora. Fabricado conforme as normas vigentes da ABNT. Selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro no produto.	UND	30
65	EXTENSAO, elétrica, de cabide, com 10 metros, com cabo PP 1,5mm, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 04 tomadas 2P + T com encaixe rebaixado, tomada movel bipolar com contato terra terra com encaixe rebaixado e superfície protetora. Fabricado conforme as normas vigentes da NBR 14136 NBR NM 60884-1. Selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro no produto.	UND	30
66	FILTRO, de linha, Bivolt. mínimo de 4 tomadas, com rebaixo e superfície protetora, com 2 polos e terra, conforme padrão da NBR-14136. Devem permitir a remoção e introdução dos plugues, evitando que se separem das tomadas durante utilização, mínimo de 1,20m, botão liga/desliga Embutido diretamente no filtro, com indicação luminosa, com fusíveis, com filtros eletrônicos, 10 A, De cobre ou liga de cobre, Indicado para informática. O produto deverá exibir, de forma nítida, nome e marca do fabricante, a tensão e a corrente máxima, conforme Portaria 27/00 do Inmetro.	UND	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

67	FILTRO, de linha, Bivolt. minimo de 6 tomadas, com rebaixo e superficie protetora, com 2 polos e terra, conforme padrao da NBR-14136. Devem permitir a remocao e introducao dos plugues, evitando que se separem das tomadas durante utilizacao, minimo de 1,30m, botao liga/deslida Embutido diretamente no filtro, com indicacao luminosa, com fusiveis, com filtros electronicos, 10 A, De cobre ou liga de cobre, Indicado para informatica. O produto devera exibir, de forma nitida, nome e marca do fabricante, a tensao e a corrente maxima, conforme Portaria 27/00 do Inmetro.	UND	20
68	FITA, isolante, adesiva, plástica, anticorrosiva, nas dimensões de 75 mm x 30m, Material conforme as normas ABNT NBR vigentes e certificação INMETRO	UND	1.500
69	FITA, isolante, plástica, alta fusão, antichama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm x 10m. Devera apresentar, no mínimo, o nome do produto, as dimensões, a expressão antichama e o nome do fabricante. Material conforme as normas ABNT NBR vigentes e certificação INMETRO	UND	100
70	GRAMPO fixador para fio flexivel de 2,5 mm2. Embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	PCT	400
71	GRAMPO, clamp C2 (0.5 a 4mm), em plastico, para fixacao dos fios na parede. Embalagem: pacote com 50 unidades com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	PCT	300
72	GRAMPO, clamp C6 (06 a 10mm), em plastico, para fixacao dos fios na parede. Embalagem: pacote com 50 unidades com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	PCT	300
73	GRAMPO, clamp C4 (4,5 a 6mm), em plastico, para fixacao dos fios na parede. Embalagem: pacote com 50 unidades com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	300
74	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 01 (uma) tecla simples, adaptada a condutele PVC 3/4 polegas (4 x 2), tipo universal, 20 A, 120/250 volts, com parafusos para fixacao. O produto devera ter certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	UND	400
75	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 01 (uma) teclas simples, cor branco, fosforescente, com espelho, com 01 (uma) tomada 10 amperes 2P +T (modelo novo) tensao maxima permitida 250V fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	400
76	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 02 (duas) teclas simples, adaptada a condutele PVC 3/4 polegas (4 x 2), tipo universal, 20 A, 120/250 volts, com parafusos para fixacao. O produto devera ter certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	UND	400
77	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 02 (duas) teclas simples, cor branco, fosforescente, com espelho, com 01 (uma) tomada 10 amperes 2P +T (modelo novo), tensao maxima permitida 250V fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	400
78	INTERRUPTOR, eletrico, de embutir, 03 (tres) teclas simples, adaptada a condutele PVC 3/4 polegas (4 x 2), tipo universal, 20 A, 120/250 volts, com parafusos para fixacao. O produto devera ter certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	UND	400
79	INTERRUPTOR, eletrico, de sobrepor, 01 (uma) tecla, para instalacao simples, cor branco, com 01 (uma) tomada 10 amperes 2P +T (modelo novo) tensao maxima permitida 250V, com espelho em plastico, com caixa para sistema X, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
80	INTERRUPTOR, eletrico, de sobrepor, 01 (uma) tecla, para instalacao simples, na cor branco, 10 A, tensao maxima permitida 250V, com espelho em plastico, com caixa para sistema X, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
81	INTERRUPTOR, eletrico, de sobrepor, 02 (duas) tecla, para instalacao simples, na cor branco, 10 A, tensao maxima permitida 250V, com espelho em plastico, com caixa para sistema X, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
82	INTERRUPTOR, eletrico, de sobrepor, 02 (duas) teclas, para instalacao simples, cor branco, com 01 (uma) tomada 10 amperes 2P +T (modelo novo) tensao maxima permitida 250V, com espelho em plastico, com caixa para sistema X, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	350
83	INTERRUPTOR, eletrico, de sobrepor, 03 (tres) tecla, para instalacao simples, na cor branco, 10 A, tensao maxima permitida 250V, com espelho em plastico, com caixa para sistema X, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

84	LAMPADA, fluorescente tubular de 20 W, Vida mediana de 10.000 horas, vida útil de 5.000 horas (a um fluxo luminoso do sistema de 80%).Distorção Harmônica Total menor ou igual a 20%. Fator de Fluxo Luminoso = 1,0, 220 Volts (60 Hz). Potencia do sistema menor ou igual a 70 W. Fator de Potencia maior ou igual a 0,92. Material conforme normas ABNT/NBR, SELO PROCEL vigentes e certificação INMETRO.	UND	600
85	LAMPADA, fluorescente tubular de 40 W. Distorção Harmônica Total menor ou igual a 20%. Fator de Fluxo Luminoso = 1,0, 220 Volts (60 Hz). Potencia do sistema menor ou igual a 70 W. Fator de Potencia maior ou igual a 0,92. Material conforme normas ABNT/NBR, SELO PROCEL vigentes e certificação INMETRO.	UND	600
86	LAMPADA, fluorescente, compacta espiral, com reator eletrônico acoplado, 15 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor branca mínima de 6.400K, índice de reprodução de cor acima de 75%, fluxo luminoso mínimo 900 lm, base E-27, dimensões máximas: diâmetro 45 mm, altura 126 mm, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, conforme normas ABNT/BR e SELO PROCEL vigentes.	UND	700
87	LAMPADA, fluorescente, compacta, com reator acoplado, 35 ou 36 w, 220 volts, vida útil > 6.000h, Temperatura de cor 6.400K (branca), IRC > 75, Fluxo Luminoso > 1.925lm, base E-27. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima do fabricante de 01 ano produto conforme normas ABNT/NBR e SELO PROCEL vigentes.	UND	500
88	LAMPADA, fluorescente, compacta, com reator eletrônico acoplado, 45 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor acima de 4.000K (branca), índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 2.700 lm, base E-27. Embalagem com dados de identificação do produto, termo de garantia e marca do fabricante, conforme normas ABNT/NBR e SELO PROCEL vigentes.	UND	400
89	LAMPADA, fluorescente, compacta, com reator eletrônico acoplado, 55 watts, 220 volts, vida útil mínima de 6.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000K, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 2.700 lm, base E27 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR e SELO PROCEL vigentes.	UND	350
90	LAMPADA, fluorescente, compacta, com reator eletrônico acoplado, 65 watts, 220 volts, vida útil mínima de 10.000 horas, temperatura de cor mínima de 4.000K, índice de reprodução de cor acima de 80%, fluxo luminoso mínimo 4.000 lm, base E27 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR e SELO PROCEL vigentes.	UND	350
91	LAMPADA, incandescente, 100 Watts, 220 Volts, base E-27, cristal, Selo Procel, conforme norma ABNT NBR vigentes.	UND	500
92	LAMPADA, incandescente, 60 Watts, 220 Volts, base E-27, cristal, Selo Procel, conforme norma ABNT NBR vigentes.	UND	500
93	LAMPADA, incandescente, filamento reforçado, 100 Watts, 220 Volts, base E-27, cristal, Selo Procel, conforme norma ABNT NBR vigentes.	UND	500
94	LAMPADA, incandescente, filamento reforçado, 60 Watts, 220 Volts, base E-27, cristal, Selo Procel, conforme norma ABNT NBR vigentes.	UND	500
95	LUMINARIA, tipo arandela, de sobrepor, para 01 lampada fluorescente compacta, de 45Watts, corpo em aluminio fundido, soquete de porcelana, base E-27.	UND	200
96	PINO, multiplicador 2P+T 10A 250V, modelo antigo, com 3 tomadas conectada em apenas uma entrada de força, conforme normas ABNT/NBR e INMETRO vigentes.	UND	150
97	PINO, multiplicador 2P+T 10A 250V, modelo novo, com 3 tomadas conectada em apenas uma entrada de força, conforme normas ABNT/NBR e INMETRO vigentes.	UND	200
98	PINO, telefonico, padrao anatel, para tomada telefonica americana com entrada RJ 11, conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	150
99	PLACA, para caixa de passagem, cega, dimensoes 4 x 2 polegadas, em PVC, na cor branco, com furacao para parafusos, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	300
100	PLACA, para caixa de passagem, cega, dimensoes 4 x 4 polegadas, em PVC, na cor padrao da unidade, com furacao para parafusos, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	150
101	PLUGUE, eletrico, macho, bipolar, 2P + T, 10 A, modelo antigo, para tensao entre 100 e 250VCA, para conectar em tomadas com encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
102	PLUGUE, eletrico, macho, bipolar, 2P + T, 10 A, modelo novo, para tensao entre 100 e 250VCA, para conectar em tomadas com encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

103	PLUGUE, elétrico, macho, fixo, de embutir, 2P+T, 15 A, para computador, no novo padrão ABNT, tensão entre 100 e 250VCA, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
104	PLUGUE, elétrico, macho, fixo, de embutir, 2P+T, 15 A, para computador, no padrão antigo ABNT, tensão entre 100 e 250VCA, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
105	PLUGUE, macho, bipolar, com pino terra, 20 A, 250 VCA. Fabricado conforme Norma NBR-14136. Selo de identificação da conformidade exigido na embalagem e logomarca do Inmetro com tamanho mínimo de 5mm e Selo de Identificação da Conformidade no produto ou gravação da Logomarca do Inmetro, com dimensão mínima de 11 mm de largura, conforme Portaria nº 324/2007 do Inmetro.	UND	300
106	PLUGUE, macho, bipolar, sem pino terra, 10 A, 125 VCA. Fabricado conforme Norma NBR-14136. Selo de identificação da conformidade exigido na embalagem e logomarca do Inmetro com tamanho mínimo de 5mm e Selo de Identificação da Conformidade no produto ou gravação da Logomarca do Inmetro, com dimensão mínima de 11 mm de largura, conforme Portaria nº 324/2007 do Inmetro.	UND	250
107	PLUGUE, macho, para telefone, com adaptador americano, padrão telebras, conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	200
108	QUADRO, de distribuição, elétrico, em PVC, de sobrepor, para 06 disjuntores, com barramento de 100 amperes, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	30
109	QUADRO, de distribuição, elétrico, em PVC, de sobrepor, para 12 disjuntores, com barramento de 100 amperes, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	30
110	REATOR, eletrônico para 01 (uma) lâmpada fluorescente tubular de 20 W, bi volt, Distorção harmônica total menor ou igual a 10%, fator de Fluxo Luminoso 1,0, frequência 60 Hz, potência do sistema menor ou igual a 19 W, fator de potência maior ou igual a 0,92, Material conforme normas NBR vigentes e certificado INMETRO, com dados de identificação e marca do fabricante	UND	300
111	REATOR, eletrônico para 01 (uma) lâmpada fluorescente tubular de 40 W. Distorção Harmônica Total menor ou igual a 20%. Fator de Fluxo Luminoso = 1,0, 220 Volts (60 Hz). Potência do sistema menor ou igual a 70 W. Fator de Potência maior ou igual a 0,92. Material conforme normas NBR vigentes e certificação INMETRO.	UND	300
112	REATOR, eletrônico para 02 (duas) lâmpada fluorescente tubular de 20 W, bi volt, Distorção harmônica total menor ou igual a 10%, fator de Fluxo Luminoso 1,0, frequência 60 Hz, potência do sistema menor ou igual a 19 W, fator de potência maior ou igual a 0,92 Material conforme normas NBR vigentes e certificado INMETRO, com dados de identificação e marca do fabricante	UND	300
113	REATOR, eletrônico para 02 (duas) lâmpadas fluorescentes tubulares de 40 W. Distorção Harmônica Total menor ou igual a 20%. Fator de Fluxo Luminoso = 1,0, 220 Volts (60 Hz). Potência do sistema menor ou igual a 70 W. Fator de Potência maior ou igual a 0,92. Material conforme normas NBR vigentes e certificação INMETRO.	UND	300
114	RESISTENCIA, elétrica, para chuveiro, compatível com chuveiro da marca Lorenzetti, potência 5.400 W, tensão elétrica 110 volts, rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, compatibilidade, potência, tensão e nome e CNPJ do fabricante, conforme normas da ABNT/NBR e selo INMETRO vigentes.	UND	100
115	RESISTENCIA, elétrica, para chuveiro, compatível com chuveiro da marca Lorenzetti, potência 5.400 W, tensão elétrica 220 volts, rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, compatibilidade, potência, tensão e nome e CNPJ do fabricante, conforme normas da ABNT/NBR e selo INMETRO vigentes.	UND	300
116	SOQUETE, de pressão, para lâmpada fluorescente, fixável em calha com parafuso, em PVC, conforme normas ABNT NBR vigentes.	PAR	500
117	TAPA, tomada, modelo antigo, conforme normas ABNT/NBR e INMETRO vigentes	UND	1.000
118	TAPA, tomada, modelo novo, conforme normas ABNT/NBR e INMETRO vigentes	UND	1.000
119	TÊ, elétrico benjamin, frontal, 2P + T 10A, modelo antigo, conforme norma ABNT NBR vigentes.	UND	300
120	TÊ, elétrico benjamin, frontal, 2P + T 10A, modelo novo, conforme norma ABNT NBR vigentes.	UND	300
121	TOMADA, elétrica, fêmea, de embutir, 2P + T, redonda, de 15A, com espelho, para tensão entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado em placa adaptador faceplate, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	500
122	TOMADA, elétrica, fêmea, de sobrepor, 2P+T, 10 A, para tensão entre 100 e 250VCA, com espelho, encaixe rebaixado, com caixa para sistema X, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

123	TOMADA, eletrica, femea, de sobrepor, 2P+T, 20 A, para tensao entre 100 e 250VCA, com espelho, encaixe rebaixado, com caixa para sistema X, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
124	TOMADA, eletrica, femea, de sobrepor, bipolar, 2P+T, 10 A, modelo antigo, para tensao entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
125	TOMADA, eletrica, femea, de sobrepor, bipolar, 2P+T, 10 A, modelo novo, para tensao entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
126	TOMADA, eletrica, femea, de sobrepor, bipolar, 2P+T, 15 A, para tensao entre 100 e 250VCA, com espelho, encaixe rebaixado, com caixa para sistema X, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
127	TOMADA, eletrica, femea, fixa, de embutir, 2P+T, 10 A, para computador, no novo padrao ABNT, tensao entre 100 e 250VCA, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
128	TOMADA, eletrica, femea, fixa, de embutir, 2P+T, 25 A, para computador, no antigo padrao ABNT, tensao entre 100 e 250VCA, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
129	TOMADA, eletrica, femea, fixa, de embutir, 2P+T, 25 A, para computador, no novo padrao ABNT, tensao entre 100 e 250VCA, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
130	TOMADA, eletrica, femea, movel, bipolar, 2P+T, 10 A, para tensao entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
131	TOMADA, eletrica, femea, movel, bipolar, 2P+T, 20 A, para tensao entre 100 e 250VCA, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300
132	TOMADA, femea, de sobrepor, sistema X, tripolar (3P), corrente eletrica 20 A, universal, com caixa, para tensao entre 100 e 250 VCA, com pino terra identificado com simbolo proprio, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	500
133	TOMADA, femea, para telefone, de imbutir, com adaptador de plug americano, com espelho na cor branca, e parafusos, conexao tipo RJ-11, conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	200
134	TOMADA, femea, para telefone, padrao Telebras, de sobrepor, conjugada, sistema x, com caixa, conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificacao da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	200
135	TOMADA, flex quadrupla, modelo novo, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	50
TOTAL			

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ADAPTADOR, para bocal, de base E27 para E40, em porcelanato, na cor branca, com contatos e parafuso em latão. Corrente máxima de 4 A, potencia máxima de 250 W e tensão de 250V. Embalagem deve conter data de fabricação e nome do fabricante, garantia mínima do fabricante de 03 meses, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	150
2	ADAPTADOR, para bocal, de base E40 para E27, em porcelanato, na cor branca, com contatos e parafuso em latão. Corrente máxima de 4 A, potencia máxima de 250 W e tensão de 250V, Embalagem deve conter data de fabricação e nome do fabricante, garantia mínima do fabricante de 03 meses, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	200
3	BASE, para suporte do rele foto celula, em PVC, corrente de 220 volts, 1000watts, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	800
4	BOCAL, cônico, em porcelana, para lâmpada, base E-27, 4 amperes, 250 volts, em conformidade com as normas ABNT, garantia mínima de 06 meses.	UND	500
5	BOCAL, para lâmpada, base E-40, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão, em conformidade com as normas ABNT, garantia mínima de 06 meses	UND	350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

6	BRAÇO, para iluminação pública, curvo com sapata, galvanizado eletrolítico, projeção de 2500mm, em tubo de aço carbono com bitola de 48mm em 25°, sapata com dimensões de 300 x 30mm, com 2 furos de 19mm, distanciados 200mm, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	150
7	BRACO, reto com sapata, para iluminacao publica, em aco galvanizado, comprimento 1000mm, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	350
8	BRACO, reto com sapata, para iluminacao publica, em aco galvanizado, comprimento 1500mm, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	300
9	BRACO, reto com sapata, para iluminacao publica, em aco galvanizado, comprimento 2000mm, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	300
10	CAIXA, para medidor, em policarbonato, polifasica, padrao Coelba	UND	35
11	CAIXA, de embutir, em policarbonato, para disjuntor tripolar, dimensoes: 222 x172x140cm, padrao Coelba	UND	50
12	CONECTOR, derivação perfurante, projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre, com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750 V), conforme normas ABNT/NBR e INMETRO vigentes.	UND	1.200
13	CONECTOR, tipo grampo de aterramento, tipo abracadeira, para conectar o condutor de aterramento a haste ou tubo. Permite a conexao condutor/haste a 90° ou em paralelo, peca em bronze com cabamento natural. Os acessorios podem ser em aco galvanizado a fogo ou em durium (bronze silicio). O conector devera ser para haste de 1/2 polegadas e cabo de cobre nu de 50mm², fabricado conforme normas vigentes da ABNT .	UND	150
14	CONECTOR, tipo grampo de aterramento, tipo abracadeira,com um parafuso para atarraxar, para conectar o condutor de aterramento a haste ou tubo. Permite a conexao condutor/haste a 90° ou em paralelo, peca em bronze com acabamento natural. Os acessorios podem ser em aco galvanizado a fogo ou em durium (bronze silicio). O conector devera ser para haste de 5/8 polegadas e cabo de cobre nu de 50mm², fabricado conforme normas vigentes da ABNT .	UND	150
15	HASTE, para aterramento, em bronze, diametro de 1/2 pol, comprimento 1,20 m, com conectores de fixacao de fio. fabricado conforme normas vigentes da ABNT .	UND	100
16	HASTE, para aterramento, em bronze, diametro de 5/8 pol, comprimento 1,20 m, com conectores de fixacao de fio. fabricado conforme normas vigentes da ABNT .	UND	100
17	HASTE, para aterramento, em bronze, diametro de 5/8 pol, comprimento 2,40 m, com conectores de fixacao de fio. fabricado conforme normas vigentes da ABNT .	UND	70
18	LAMPADA ,vapor metálico 250w, tubular, base/soquete: E-40 Fluxo Luminoso: 17.500 lumens, Temperatura de cor: 2.000K, IRC (índice de reprodução de cor): 20-39 Vida útil: 28.000 horas, conforme normas ABNT/NBR vigente.	UND	700
19	LAMPADA Vapor Metálico 150w Bipino G12 4200k, base de louça. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT e SELO PROCEL. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente.	UND	100
20	LAMPADA Vapor Metálico 70w Bipino G12 4200k, base de louça. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT e SELO PROCEL. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente.	UND	200
21	LÂMPADA, vapor mercúrio 80 w, bulbo ovóide, base E-27, fluxo luminoso igual ou superior a 3500 lumens, tonalidade da luz branca, temperatura de cor igual ou superior a 3300K, indice de reprodução de cor igual ou superior a 40%, com vida mediana igual ou superior a 10.000 horas. Material conforme normas ABNT/NBR e SELO PROCEL vigentes.	UND	1.500
22	LAMPADA, vapor metálico 1000 w, tubular, base/soquete: E-40, corrente da lâmpada 4,6ª, fluxo luminoso 85.000 lumens, eficiência luminoso 90 Lm/W, temperatura de cor 4.300k branca, vida útil 15.000 horas, Material conforme normas ABNT/NBR e SELO PROCEL.	UND	20
23	LAMPADA, vapor metálico 150 w, tubular, base/soquete: E-27, corrente da lâmpada 4,6ª, fluxo luminoso 36.000 lumens, eficiência luminoso 90 Lm/W, temperatura de cor 4.000k branca, vida útil 15.000 horas, Material conforme normas ABNT/NBR vigentes e certificação PROCEL.	UND	1.500
24	LAMPADA, vapor metálico 400 w, tubular, na cor AZUL base/soquete: E-40, corrente da lâmpada 4,6ª, fluxo luminoso 36.000 lumens, eficiência luminoso 90 Lm/W, temperatura de cor 4.000k branca, vida útil 15.000 horas, Material conforme normas ABNT/NBR e SELO PROCEL vigentes.	UND	30
25	LAMPADA, vapor metálico 400 w, tubular, na cor BRANCA base/soquete: E-40, corrente da lâmpada 4,6ª, fluxo luminoso 36.000 lumens, eficiência luminoso 90 Lm/W, temperatura de cor 4.000k branca, vida útil 15.000 horas, Material conforme normas ABNT/NBR vigentes e certificação PROCEL.		400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

26	LAMPADA, vapor metálico 400 w, tubular, na cor VERDE, base/soquete: E-40, corrente da lâmpada 4,6ª, fluxo luminoso 36.000 lumens, eficiência luminoso 90 Lm/W, temperatura de cor 4.000k branca, vida útil 15.000 horas, Material conforme normas ABNT/NBR e SELO PROCEL vigentes.	UND	100
27	LAMPADA, vapor metálico 400 w, tubular, na cor VERMELHO base/soquete: E-40, corrente da lâmpada 4,6ª, fluxo luminoso 36.000 lumens, eficiência luminoso 90 Lm/W, temperatura de cor 4.000k branca, vida útil 15.000 horas, Material conforme normas ABNT/NBR e selo PROCEL vigentes.	UND	30
28	LAMPADA, vapor metálico de 70 w, branca, base E-27, tubular, corrente da lampada 0,98a, temperatura de cor 4.000k branca, fluxo luminoso 5.900 lumens. Material conforme normas ABNT/NBR e SELO PROCEL vigentes.	UND	2.000
29	LUMINARIA, oval, com vidro canelado, corpo refletor estampado em alumínio SAE 350, fechada com vidro canelado, encaixe 26mm, base E-27 fixo, com dimensões da carcaça 330 x 237 x 106mm, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	100
30	LUMINARIA, publica aberta, sem alojamento para reator, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, soqueteira em liga de alumínio fundido, acabamento epóxi na cor cinza claro, encaixe para tubo até 25,4 mm, 28,0mm ou 33,7mm, com código CIP 57/1-15, com bocal em louça soquete E-27, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	350
31	LUMINARIA, publica aberta, sem alojamento para reator, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado, soqueteira em liga de alumínio fundido, acabamento epóxi na cor cinza claro, encaixe para tubo até 25,4 mm, 28,0mm ou 33,7mm, com código CIP 57/1-25, com bocal em louça, soquete E-40, conforme normas ABNT NBR vigentes.	UND	200
32	LUMINÁRIA, pública oval, corpo refletor estampado em chapa de alumínio anodizado. Fechada com difusor curvo em policarbonato prismático transparente. Difusor antivandalismo, por ser resistente á impactos. Utilizada individualmente em braços e postes curvos, ou em conjuntos de 1 á 4 pétalas em topo de postes retos, com núcleo tubular, encaixe 50mm, base E-40 fixo, com dimensões da carcaça 378 x 304 x 160mm, sem alojamento para reator, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	200
33	PARAFUSO, máquina com porca 250mm, padrão Coelba, em aço carbono, laminado, trefilado e forjado ABNT 1010 a 1020,	UND	350
34	REATOR, para lâmpada vapor mercúrio, Potência 80 w, tensão 220v, uso Externo, Material conforme as normas ABNT/ NBR vigentes e certificação INMETRO.	UND	500
35	REATOR, para lâmpada vapor metálico 250w base/soquete: E-40 uso externo, Fluxo Luminoso: 17.500 lumens, Temperatura de cor: 2.000K, IRC (índice de reprodução de cor): 20-39 Vida útil: 28.000 horas, Material conforme normas ABNT/NBR vigentes e certificação INMETRO.	UND	300
36	REATOR, para lâmpada vapor metálico, Potência 1000 w, uso Externo, tensão: 220V 60Hz, Corrente: 5,19 A, Fator de Potência 0,92: Alto, conforme as normas da ABNT, Material conforme normas ABNT/NBR vigentes e certificação INMETRO.	UND	15
37	REATOR, para lâmpada vapor metálico, Potência 150 w, uso Externo, Material conforme as normas ABNT NBR vigentes e certificação INMETRO.	UND	350
38	REATOR, para lâmpada vapor metálico, Potência 400 w, uso Externo, tensão: 220V 60Hz, Corrente: 2,10 A, Fator de Potência: Alto, conforme as normas da ABNT, Material conforme normas NBR vigentes e certificação INMETRO.	UND	200
39	REATOR, para lâmpada vapor metálico, Potência 70 w, uso Externo, Material conforme as normas ABNT NBR 13593 e NBR 14305 vigentes e certificação INMETRO.	UND	500
40	REATOR, vapor metalico, para lampada bipino G12, uso interno, 150w / 220v, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente.	UND	50
41	REATOR, vapor metalico, para lampada bipino G12, uso interno, 70w / 220v, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente.	UND	100
42	REFLETOR, retangular, em alumínio, potencia de 400 watts, com bocal E-40, com suporte. Embalagem com dados de identificaacao do produto e marca do fabricante.	UND	300
43	RELÉ, fotoelétrico, 1.000W, 220 volts, 60 Hz, fabricado em termoplástico, Material conforme as normas ABNT NBR vigentes e certificação INMETRO.	UND	1.000
TOTAL			

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ALICATE, de bico reto, 08 polegadas, com cabo isolado de 1.000 volts em conformidade com as normas da ABNT/ NBR vigentes.	UND	20
2	ALICATE, de crimpagem, corpo de aço com revestimento termoplastico, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos (RJ11 - RJ12 - RJ45) Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	10
3	ALICATE, decapador de fios e cabos, uso profissional, corte multifuncao, facas em aco carbono, 03 laminas ajustaveis, ajuste no corpo da ferramenta, para flat wires (info - celular - audio), cabo coaxial (TV coletivas etc), fio par trancado (telefonica), fio liso (instalacoes electricas), cabo de microfone (shieldado), cabo de alto falantes (som automotivo), fios diversos ate 08 AWG (elettrica pesada). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UND	10
4	APARELHO TELEFONE fixo com fio, com as especificações: modo de discagem tom e pulso; modo tom e pulso; espera musical; minimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; teclas mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX; posições de mesa e parede; garantia do fornecedor: 12 meses, conforme normas vigentes TELEBRAS e INMETRO.	UND	30
5	APARELHO, telefonico, sem fio, frequencia de mínima de 2.4 GHz de longo alcance, com as seguintes características: base com um aparelho e mais uma extensao com base compacta, intercomunicacao e transferencia de chamada entre fones, tecla selecionavel Liga/Desliga, com Identificador de chamadas - DTMF, sons e volumes polifonicos, sistema Viva-voz, agenda para numeros no minimo 30 memorias de discagem rapida e 40 de canais de busca automatica de nomes, funcao Hold, Mute, Redial, Flash, Page, minimo de 65 mil codigos de segurancia - Sistema anti-ruídos - Discagem tom/pulso com tecnologia de Realce de Voz (Voice Enhancer), - Com registro de chamadas atendidas e nao atendidas, tempo minimo da bateria 2 X AAA NiMH 650 mAh em espera 120 horas - Tempo minimo da bateria em conversacao 4 horas -e garantia do Fabricante minima de 06 meses. O produto devera ter manual em idioma em portugues e ser fornecido com o novo padrao de plugue conforme norma da ABNT vigente, tensao bivolt(110 e 220 volts), garantia minima de 6 meses, com assistencia tecnica prestada no Estado da Bahia. Rotulagem contendo, no minimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, frequencia e tensao nominal, conforme normas INMETRO e TELEBRAS.	UND	5
6	BOTINA, de segurancia, para eletricista, em couro curtido ao cromo, fechamento em cadarco, sem componentes metalicos, solado de poliuretano bidensidade monocolor, injetado direto ao cabedal palmilha em couro natural, com palmilha anti-bacteriana, dorso acolchoado, tamanho sob medida, conforme normas ABNT/NBR vigentes.	PAR	25
7	CABO, de rede, CAT 5E, comprimento 305 metros, cor preto. Cabo de 4 pares CAT 5E trancados compostos por condutores solidos de cobre, 24AWG, capa externa em PVC nao propagante a chama, com marcacao sequencial metrica decrescente (305 – 001m), nas opcoes CM, CMR e LSZH. O produto devera estar em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Para utilizacao em cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444. Deve atender as seguintes certificacoes: UL Verified E257905; ETL Verified J99029130; ETL 4 conexoes 3075278-003; ISO 9001/ISO14001 A1969/A10659; Anatel 0036-08-0256. Deverao ser apresentados as certificacoes e amostra.	CX	10
8	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal de 300va; 04 estagios de estabilizacao (microprocessado); filtro de linha integrado; bivolt automatico na entrada e saida de 115v; leds frontais de indicacao de rede normal, alta e baixa; 04 (seis) tomadas de saida; garantia; atender norma brasileira nbr 14373; modelo ure 1.5bi 115v, Certificacao INMETRO; - Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante; Garantia de 1 ano.	UND	20
9	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 1000 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensao de saida 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variacao de tensao de entrada +/- 15% para tensao nominal de 115 Volts; - Tempo de resposta de estabilizacao: maximo de 3 ciclos de rede; - Frequencia nominal de 60 hz; - Variacao da regulacao de saida +/- 6%; - Numero de tomadas de saida: minimo de 4; - Distorcao harmonica: zero; - Atender a NBR 14373; - Certificacao INMETRO; - Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante; Garantia de 1 ano.	UND	10
10	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 500 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensao de saida 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variacao de tensao de entrada +/- 15% para tensao nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilizacao: maximo de 3 ciclos de rede; - Frequencia nominal de 60 hz; - Variacao da regulacao de saida +/- 6%; - Numero de tomadas de saida: minimo de 4; - Distorcao harmonica: zero; - Atender a NBR 14373; - Certificacao INMETRO; - Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

11	JOGO, de chave, de fenda, com haste isolada, contendo 10 pecas, tamanhos: 1/8 x2", 3/16x1.1/2", 3/16x3", 1/4x1.1/2", 1/4x4", 5/16x6", 1/8x2", 3/16x1.1/2", 3/16x3" e 1/4x4"; Embalagem com dados de identificacao do fabricante e marca, conforme normas ABNT NBR vigentes.	JG	10
12	JOGO, de chave, philips, com haste isolada, contendo 10 pecas, tamanhos: 1/8 x2", 1/4x4", 3/16x3", 1/4x5", 1/4x6", 5/16x8", 3/8x6", 5/16x6", 3/8x8" e 1/8x3". Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, conforme normas ABNT NBR vigentes.	JG	10
13	LANTERNA, portatil, capacidade para 3 pilhas alcalinas, tipo D, tamanho grande de 1,5 V. Dimensoes aproximadas de 30 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com ABNT/NBR vigentes.	UND	50
14	LANTERNA, recarregavel, de Led, portatil, com cabo anatomico, resistente a choques, capacidade de 1600 Ah, bivolt (110/220 Volts), botao liga/desliga, botao posicao de tras = desliga, botao posicao no meio = acende 10 leds, botao posicao frente = acende 19 leds, temperatura de recarga nao devera excede 24 horas, plug de energia no proprio cabo da lanterna. Embalagem com dados de identificacao do produto e nome do fabricante, em conformidade com ABNT/NBR vigentes	UND	25
15	TRANSFORMADOR, de voltagem, 1000 watts, corrente alternada de 110 para 220 e 220 para 110 volts. O plugue devera atender padrão vigente das Normas da ABNT.	UND	5
16	TRANSFORMADOR, de voltagem, 500 watts, corrente alternada de 110 para 220 e 220 para 110, o plugues devera atender padrão vigente das normas ABNT/NBR.	UND	10
TOTAL			

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	CABO, elétrico, flexível, (cordão), paralelo, baixa tensão, 2 condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, secão nominal 2 x 1,0 mm², classe de isolamento 300V, Isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o numero da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	120
2	CABO, elétrico, flexível, (cordão), paralelo, baixa tensão, 2 condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 2 x 2,5 mm², classe de isolamento 300V, Isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 m, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o numero da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	120
3	CABO, elétrico, flexível, 1 condutor de cobre eletrolítico, tempera mole seção nominal, 4mm², classe de isolamento 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 m, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50 cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o numero da norma da ABNT.	PÇ	100
4	CABO, elétrico, flexível, 2 condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, secão nominal 4mm², classe de isolamento 450/ 750V, cor preta, isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o numero da norma da ABNT e selo INMETRO. (PP2X4)	PÇ	10
5	CABO, elétrico, flexível, 2 condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, secão nominal 6mm², classe de isolamento 450/ 750V, cor preta, isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o numero da norma da ABNT e selo INMETRO. (PP2X6)	PÇ	10

6	CABO, elétrico, flexível, PP, 4 condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, secão nominal 4 x 4mm ² , classe de isolamento 450/ 750V, cor preto, Isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO. (PP4X4)	PÇ	10
7	CABO, elétrico, flexível, 1 condutor de filamentos de cobre eletrolítico, secão 1,5mm ² , classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC, peça com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	100
8	CABO, elétrico, flexível, 1 condutor de filamentos de cobre eletrolítico, seção 2,5mm ² , classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC, peça com 100 m, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	120
9	CABO, elétrico, flexível, 16mm ² , cor preta, Isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	10
10	CABO, elétrico, flexível, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 5, seção nominal 10mm ² classe de isolamento 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 m, Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50 cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	30
11	CABO, elétrico, flexível, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, secão nominal, 6mm ² , classe de isolamento 450/ 750V, cor azul, isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	40
12	CABO, elétrico, flexível, formato plano (achatado) condutor de cobre eletrolítico, tempera mole, secão 3 x 10mm ² , classe de isolamento 750V, encordoamento flexível atendendo no mínimo a classe 4, isolamento em termoplástico de PVC, peça com 100 metros, do tipo ST1 com perfil retangular, cor preto Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	15
13	CABO, elétrico, flexível, paralelo polarizado, 2 condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, secão nominal 1,5mm ² , classe de isolamento 450/ 750V, cor preta, Isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	35
14	CABO, elétrico, flexível, paralelo polarizado, 3 condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 5, secão nominal 4 mm ² , classe de isolamento 450/ 750V, cor preta, isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	15
15	CABO, elétrico, flexível, PP (dupla isolamento), 2 condutores de cobre nu, tempera mole, secão nominal 2 x 1,50 mm ² , classe de isolamento 450/ 750V, cor preta, classe de encordoamento 4, isolamento duplo em termoplástico de PVC tipo ST1, antichama. Rolo com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, secão nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	RL	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

16	CABO, elétrico, flexível, PP, 2 x 1,00 mm ² , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 2 x 6mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto, em termoplástico de PVC Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Rolo com 100 metros. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	RL	20
17	CABO, elétrico, flexível, PP, 2 x 2,50 mm ² , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 2 x 2,5 mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto, em termoplástico de PVC Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Rolo com 100 metros. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	RL	20
18	CABO, elétrico, flexível, PP, 3 condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 6 mm ² , classe de isolamento 450/ 750V, cor preta, isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	10
19	CABO, elétrico, flexível, PP, 3 x 1,00 mm ² , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 3 x 1mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto, em termoplástico de PVC Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Rolo com 100 metros. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	RL	15
20	CABO, elétrico, flexível, PP, 3 x 1,50 mm ² , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 3 x 1,50mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto, em termoplástico de PVC Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Rolo com 100 metros. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	RL	10
21	CABO, elétrico, flexível, PP, 3 x 2,50 mm ² , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 3 x 2,50mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto, em termoplástico de PVC Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Rolo com 100 metros. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	RL	5
22	CABO, elétrico, flexível, PP, 4 x 2,5 mm ² , condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 4 x 2,5 mm ² , classe de isolamento de 750V, na cor preto, em termoplástico de PVC, peça com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	5
23	CABO, elétrico, rígido, 1 condutor de cobre eletrolítico, seção 1,5mm ² , classe de isolamento 750V, isolamento em PVC, peça com 100 metros, fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	50
24	CABO, elétrico, rígido, 1 condutor de cobre eletrolítico, seção 10mm ² , classe de isolamento 750V, isolamento em PVC, peça com 100 metros, fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	15
25	CABO, elétrico, rígido, 1 condutor de cobre eletrolítico, seção 16mm ² , classe de isolamento 750V, isolamento em PVC, peça com 100 metros, fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	10

26	CABO, elétrico, rígido, 1 condutor de cobre eletrolítico, seção 2,5mm ² , classe de isolamento 750V, isolamento em PVC, peça com 100 metros, fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	80
27	CABO, elétrico, rígido, 1 condutor de cobre eletrolítico, seção 4,0mm ² , classe de isolamento 750V, isolamento em PVC, peça com 100 metros, fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	PÇ	80
28	CABO, telefônico, de uso interno, família CCI 50 x 02 pares, constituído por condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado com material não higroscópico, revestimento externo em PVC, na cor cinza, aplicado em redes telefônicas internas instaladas em edifícios comerciais, industriais, residenciais e outros. Fabricado de acordo com as normas da ABNT e ANATEL.	PÇ	50
29	FIO, elétrico, rígido, 1 condutor de cobre eletrolítico, seção 6mm ² , classe de isolamento 750V, isolamento em PVC, peça com 100 metros. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT. Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da ABNT.	PÇ	20
30	FIO, telefônico externo, constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 0,80mm, Isolamento Polietileno de Alta Densidade PEAD (X).Acondicionamento: em rolos nominais de 500m, Norma Aplicável:TELEBRÁS SDT-235-320-706.	RL	50
TOTAL			

2.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no Sistema de Registro de Preços do Governo Estadual (www.comprasnet.ba.gov.br), preços de aquisição dos meses de maio e junho/2014 pela Prefeitura Municipal e no mercado local.

2.3. O valor total estimado com a contratação é **R\$ 1.566.398,33 (Um milhão quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**, divididos em lotes cujos valores estimados encontram-se acima especificados.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS

- O início do fornecimento dos materiais de construção, objeto desta licitação, ocorrerá **em até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de fornecimento emitida pelo Contratante.
- Período de fornecimento da data do 1ª Autorização de Fornecimento até durante 12 meses.
- Descrição do fornecedor do produto ofertado;
- Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só serão pagos o que efetivamente forem solicitados e entregues pela Contratada;
- A Entrega dos Materiais de Construção deverá ser realizada pela Contratada no endereço das Unidades Administrativas, constante nas Autorizações de Fornecimento.

4. JUSTIFICATIVAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

4.1. A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção se faz necessário, no Município de Amargosa para o cumprimento das diversas atividades, projetos e programas municipais, bem como a execução das atividades administrativas e institucionais.

4.2. A entrega dos materiais elétricos deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos, programas.

5. DO PREÇO

5.1. O preço considerado para o fornecimento, objeto desse contrato, será o preço ofertado na Licitação, ou realinhado, após pronunciamento da Autoridade competente.

6. DAS AMOSTRAS

7. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

7.1. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Coordenação de Compras da Secretaria de Planejamento e Finanças, que o fez através do servidor **Raulson de Brito Barbosa**.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014/SRP

No dia__de____ de 20__, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ____./____-____, endereço na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa (BA), representado pelo Prefeito Municipal **KARINA BORGES SILVA**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora de RG nº _____SSP/UF, inscrita no CPF sob o nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 031/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
TOTAL						

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 031/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, ____ de _____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014/SRP

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMARGOSA
E_____, PARA AQUISIÇÃO DE
LUBRIFICANTES [E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS].

O MUNICÍPIO DE AMARGOSA¹, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA** [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. 031/2014/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 144/2014, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o **fornecimento parcelado de materiais elétricos para atender as para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Amargosa**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 031/2014/SRP.

O Contratante pagará à Contratada os preços especificados na Proposta anexa a este instrumento, o qual relaciona, por item, os Materiais Elétricos e as respectivas unidades de medidas, quantitativos, preços unitários e totais de cada item e o preço total.

§ 1º. O valor global da contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira será de R\$ ____ (____).

§ 2º. O valor a ser pago à Contratada corresponderá ao somatório dos preços totais de cada item, onde o preço total de cada item deve corresponder ao preço unitário do respectivo item multiplicado pela quantidade que for efetivamente entregue e devidamente confirmada pela Fiscalização do Contratante.

¹ No caso de aquisição do produto pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, os contratantes serão os respectivos Fundos, representados pelo Secretários e pela Prefeita Municipal.

§ 3º. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações² vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Gestora:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos:

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis** contados do Recebimento da Autorização de Fornecimento, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 57 §§ 1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. O fornecimento será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas Municipais em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis.

4.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento dos materiais licitados mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

² A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br. – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

a) o CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

5.2. Os materiais serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

5.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.4. Para o fornecimento dos materiais deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Prefeitura Municipal, bem como fornecer o devido comprovante.

5.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura, para a execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) garantir que todo o material solicitado seja entregue no endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- c) controlar para que as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal de Amargosa sejam providas com material para o qual está autorizado o fornecimento;
- d) efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- e) comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- g) credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- h) fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- i) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- j) cumprir outras exigências constantes do edital do Pregão Presencial nº. 031/2013/SRP ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- c) solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;
- d) notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.

- e) designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações de fornecimento.
- g) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº. 031/2014/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao serviço prestado ou fornecimento realizado.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização dos serviços de que trata este ato licitatório será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa à execução de serviço do mês anterior, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto ao INSS-CND;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;

10.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

10.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

10.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

10.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

11.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço ofertado na proposta vencedora.

11.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

11.3. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

11.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

11.4. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

11.5. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

11.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12.2. O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.3. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

13.4. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município e ser excluído no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento da execução do objeto;
3. falhar na execução do contrato;
4. fraudar na execução do contrato;
5. comportamento inidôneo;
6. declaração falsa;
7. fraude fiscal.

14.2. Para os fins do item 5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14.3. Para condutas descritas nos itens 1, 4, 5, 6 e 7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato.

14.4. Para os fins dos itens 2 e 3, será aplicada multa será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

14.5. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.7. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.9. Caso o valor reservado por força do item 10.1. da Cláusula Décima deste Contrato seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

14.10. Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

14.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Presencial nº. 031/2014/SRP, constante do Processo Administrativo nº 144/2014, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Amargosa - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014/SRP

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços nº 031/2014/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014/SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2014/SRP.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014/SRP.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA³:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 031/2014/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____

LOCAL

DATA

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

³ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente